



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 109/2025

DATA: 24/02/2025

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Resolução n.º001/2024 – Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando n.º. 004/2025 – Comissão de Organização para Concessão de Período Extraordinário,

Resolve:

Art. 1º. Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em caráter de substituição temporária e emergencial de titulares dos cargos, em virtude dos mesmos estarem em licença tratamento de saúde, licença maternidade, licença sem vencimentos, licença prêmio, licença para aperfeiçoamento, desempenhos de suporte pedagógico, e entre outros afastamentos conforme dispõe na Resolução n.º001/2024, de 15 de março de 2024:

54361 – Ana Paula de Souza	24/02/2025 a 19/12/2025	Elizete de Fátima Ramos (40h) (cargo eletivo)	Escola Municipal do Campo Norberto Serápio
----------------------------	----------------------------	---	---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal